

LEI Nº 473

Dispõe sobre criação de cargo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura 1 (um) cargo de professora municipal, padrão C, com os vencimentos anuais de Cr\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos cruzeiros).

Art. 2º. Para ocorrer a esta despesa no corrente ano, fica aberto o credito especial de de Cr\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 27 de abril de 1957.

DOMINGOS SANTOS
Prefeito

JÚLIO CÉSAR SANTOS
Secretário

